



## Regulamento Mentres Brilhantes 2017

### 1 – DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

**Artigo 1º** – O evento Mentres Brilhantes é uma competição, com a exposição de trabalhos produzidos por acadêmicos da Universidade Feevale na qual a premiação é destinada aos melhores trabalhos exclusivamente realizados por alunos de graduação e graduados no âmbito dos cursos de Comunicação Social: Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas.

**Parágrafo Único** – Os trabalhos participantes do Mentres Brilhantes devem obrigatoriamente ser realizados sob a orientação e/ou supervisão de um ou mais docentes e dentro do espaço da Universidade Feevale. É permitida a inscrição de trabalhos resultantes das disciplinas curriculares, projetos de extensão, estágio curricular, pesquisa e atividades pedagógicas, desde que realizado no âmbito acadêmico.

**Artigo 2º** – Os objetivos principais do evento são:

- a. Estimular o desenvolvimento e aprimoramento experimental da área de Comunicação.
- b. Promover o intercâmbio de ideias entre alunos de Comunicação e professores.
- c. Apresentar aos integrantes dos Cursos de Comunicação Social da Universidade Feevale e a comunidade externa a produção prática dos alunos.
- d. Incentivar as inovações na criação e produção de produtos da área da Comunicação.
- e. Apresentar ao mercado regional novos talentos oriundos da área de Comunicação com ideias criativas e estratégicas.
- f. Identificar talentos, prepará-los para o mercado de trabalho.

### 2 – DAS MODALIDADES DO MENTRES BRILHANTES

**Artigo 3º**- Os trabalhos devem ser inscritos nas modalidades:

1. Campanha Publicitária (conjunto de peças)
2. Comunicação Visual (logotipo, identidade visual, sinalização, manual de marca)

3. Foto Publicitária
4. Fotojornalismo
5. Peça Eletrônica Individual (filme comercial)
6. Peça Eletrônica Individual ( jingle e spot)
7. Peça Impressa Individual (anúncio)
8. Peça Impressa individual (cartaz)
9. Peça Impressa Individual (capa de livro ou DVD)
10. Peça Impressa Individual (folders e catálogos)
11. Peça Digital Individual( card ou banner)
12. Peça Mídia Externa Individual (outdoor, mobiliário urbano, busdoor ou outra)
13. Peça Audiovisual Individual (clipe, curta, animação ou experimental)
14. Planejamento de Comunicação Organizacional na Área Privada, Pública e Terceiro Setor
15. Planejamento de Comunicação Publicitária (estratégia, táticas e peças)
16. Planejamento de Mídia (eletrônica, digital, impressa)
17. Planejamento Gráfico
18. Produção Audiovisual (documentário/ficção)
19. Projeto de Pesquisa e Diagnóstico em Comunicação
20. Projeto de Prevenção e Gerenciamento de Crise
21. Projeto de Organização de Evento
22. Projeto Multimídia
23. Projeto Cultural e Social
24. Projetos Inovadores em Comunicação (planos de negócios na área da comunicação)
25. Radiojornalismo (reportagem/ programa de rádio)
26. Reportagem (impressa ou digital)
27. Telejornalismo (reportagem/ programa de TV )
28. Veículos de Comunicação Interna ou Externa
29. Jornalismo Digital (blog, redes sociais, projeto multimídia)

**Parágrafo Único** – As modalidades de Planejamento de Comunicação Organizacional na Área Privada, Pública e Terceiro Setor; Projeto de Pesquisa e Diagnóstico em Comunicação; Projeto de Prevenção e Gerenciamento de Crise; Projeto de Organização de Evento; e Projeto Cultural e Social deverão ter o projeto limitado em 10 páginas.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 5º** – A inscrição de trabalhos se dará de forma individual e deve ser realizada no site [www.feevale.br/mentesbrilhantes](http://www.feevale.br/mentesbrilhantes) de 13 de novembro até o dia 16 de dezembro de 2017. O produto de comunicação, juntamente com um memorial descritivo de uma página apresentando a peça ou produto deve ser armazenado previamente no *Dropbox* (serviço de armazenamento e compartilhamento de documentos - [www.dropbox.com](http://www.dropbox.com)), e o link de compartilhamento inserido no espaço indicado do formulário de inscrição.



Os trabalhos que estão estruturados sob forma de projeto, planejamento ou/e relatório ficam eximidos da postagem do memorial.

**§1º** – O autor (líder) será o responsável pelo preenchimento de todos os dados dos alunos que formam o grupo (co-autores) incluindo os nomes dos professores orientadores. Todas as informações disponibilizadas no projeto, no planejamento, no relatório ou no memorial, são de responsabilidade do inscrito, e serão estes os dados utilizados para certificação. As informações de autores, co-autores e professores orientadores devem estar em todos os campos da inscrição. Não há limite de co-autores para cada trabalho.

**§2º** – É expressamente vedada a inscrição e submissão de trabalhos por outro aluno ou graduado que não da Universidade Feevale.

**§3º** - Serão aceitas inscrições de trabalhos realizados no ano de 2017.

**§4º**- Cada aluno poderá participar em diferentes categorias como co-autor, pois só poderá ser autor principal de três trabalhos. Em caso de trabalhos repetidos será considerado o primeiro trabalho inscrito.

**Artigo 6º** - Na inscrição, o candidato deve apresentar o produto, o nome do professor da disciplina e o memorial descritivo correspondente ao seu trabalho, que deve estar enquadrado em uma das modalidades previstas no artigo 3º deste regulamento.

**Parágrafo Único** – Por produto de comunicação entende-se todos os trabalhos que contemplem às modalidades estabelecidas nesta competição e realizado no âmbito da Universidade Feevale. Trabalhos apresentados fora dessas especificações serão eliminados. Por memorial descritivo entende-se um resumo que conste a temática, objetivo do produto de comunicação e a sua justificativa e demais detalhes que possam ser importantes para o entendimento completo do produto.

**Artigo 7º** – Dentre os trabalhos inscritos, serão eliminados do evento Mentis Brilhantes aqueles que:

- a. Não tenham sido produzidos no período determinado no artigo 5ª **§3º**;
- b. Não sejam produzidos por acadêmicos e graduados da Universidade Feevale, no âmbito do curso de Comunicação, conforme especificado na modalidade em que estejam inscritos;
- c. Não obedeçam qualquer outro item deste regulamento.

d. Não se adequem a categoria inscrita.

#### **4. DO JULGAMENTO**

**Artigo 8º** - A avaliação será realizada por profissionais do mercado regional, escolhidos pela comissão organizadora.

**Parágrafo Único** – A avaliação do júri será realizada, considerando, em suas análises, tanto o produto entregue pelos alunos como o memorial descritivo.

**Artigo 9º** – A avaliação do(s) trabalho(s), que deve(m) estar adequado(s) à modalidade em que foi (foram) inscrito(s):

- a. O experimentalismo.
- b. A qualidade.
- c. A criatividade.
- d. A inovação.
- e. A observância dos princípios éticos.
- f. Memorial descritivo deve estar de acordo com a peça apresentada.

**Artigo 10º** O júri é soberano, podendo decidir por não indicar trabalhos em uma ou mais modalidades se considerar que não atendem objetivos ou critérios do evento. Sendo assim podem ter modalidades sem trabalhos premiados.

**§1º** – As decisões do júri são soberanas e irrecorríveis, portanto não cabem recursos à coordenação do evento.

#### **5 – DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 11º** – A premiação é simbólica por natureza, beneficiando os alunos pela qualificação do currículo, o que pode repercutir em oportunidades ocupacionais disponíveis no mercado de trabalho.

**Parágrafo Único** – O prêmio se materializa por meio de certificado de participação (para autor principal, co-autores e orientadores) e um troféu por trabalho, que equivalerá a 8 horas complementares.

**Artigo 12º** – Será vencedor do Mentores Brilhantes o trabalho que obtiver a maior nota em cada modalidade.



**Parágrafo Único**– Os vencedores serão anunciados em sessão de premiação no dia 21 de março de 2018 às 19h30min na Rua Coberta.

## **6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 13º** – Eventuais pontos omissos deste regulamento serão resolvidos pela organização do evento.